



PODER LEGISLATIVO
SENADO FEDERAL



TERMO DE RESCISÃO

ao Contrato nº 0115/2002 entre o
SENADO FEDERAL e a ARAÚJO
ABREU ENGENHARIA S.A.

O **SENADO FEDERAL**, com sede na Praça dos Três Poderes - Brasília - DF, CNPJ nº 00.530.279/0001-15, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, AGACIEL DA SILVA MAIA, haja vista a celebração do Contrato nº 0023/2008 com início de vigência em 15 de abril de 2008, decorrente do pregão nº 030/2008, incluso ao Processo nº 003.119/07-6, resolve RESCINDIR UNILATERALMENTE, a partir de 15.04.2008, o Contrato nº 0115/2002, celebrado em 16 de dezembro de 2002 com a empresa **ARAÚJO ABREU ENGENHARIA S.A.**, nos termos do inciso XII do art. 78 c/c inciso I do art. 79, ambos da Lei nº 8.666/93 e com base na cláusula décima primeira do mencionado instrumento.

Fica a empresa contratada autorizada a haver, desde já, a garantia oferecida em cumprimento ao Contrato ora rescindido, obrigando-se o Senado Federal a devolvê-la devidamente atualizada monetariamente até a presente data, no caso de caução em dinheiro.

Brasília, 10 de Abril de 2008.

AGACIEL DA SILVA MAIA
DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL

Diretor da SADCON

Diretor da SSPLAC